## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1299

SÚMULA: Concede beneficio à empresa

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrado na Lei Municipal Nº 1030, de 25.04.2002, artigo Nº 28, e acolhendo o parecer da CEDEM - Comissão Especial de Desenvolvimento de Marmeleiro;

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido incentivo a empresa abaixo relacionada, no valor correspondente à 50% (cinquenta por cento), dos alugueres, por estar atendendo os dispositivos legais previstos e exigidos na Lei Municipal, supra citada.

Empresa Beneficiada:

Casali Aluminios Ltda - CNPJ - 06.109 346/0001 -09, 03/2004 à 12/2004

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.

risie documento foi afixado no mural da Prefeitura.

JUVENAL GHETTINO Prefeito Municipal

· www.marmeleiro.pr.gov.br —